



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE MONTANHAS**  
**CNPJ 08.354.383/0001-08**  
Rua São José, 04 – Centro – CEP: 59.198-000

**DECRETO Nº 111/2020.**

Montanhas/RN, 05 de março de 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e da Lei nº 494/2020, de 04 de março de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de **R\$ 257.446,62 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, conforme especificações contidas na Tabela I, anexa deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas na Tabela II deste Decreto de acordo com o art. 43, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Constitucional de Montanhas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE MONTANHAS**  
**CNPJ 08.354.383/0001-08**  
 Rua São José, 04 – Centro – CEP: 59.198-000

**DECRETO N.º 111/2020 - TABELAS DEMONSTRATIVAS**

**Tabela I**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>06.002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	10 – Saúde		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	301 – Atenção Básica		
<b>PROJETO</b>	<b>2142 – Manutenção do Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde</b>		
<b>FONTE</b>	12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>ELEMENTO</b>	33.90.30 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	10.000,00
	33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	R\$	114.400,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>139.400,00</b>
<b>PROJETO</b>	<b>2143 – Cadastramento e Atualização de Usuários no SUS</b>		
<b>FONTE</b>	12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>ELEMENTO</b>	33.90.30 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
	33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	15.000,00
	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	28.566,62
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>53.566,62</b>
<b>PROJETO</b>	<b>2144 – Gerente de Unidade Básica de Saúde</b>		
<b>FONTE</b>	12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>ELEMENTO</b>	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixais - PC	R\$	43.200,00
	31.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	8.280,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>51.480,00</b>
<b>PROJETO</b>	<b>2145 – Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde</b>		
<b>FONTE</b>	12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>ELEMENTO</b>	33.90.30 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	10.000,00
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	1.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>13.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>R\$</b>	<b>257.446,62</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE MONTANHAS**  
**CNPJ 08.354.383/0001-08**  
Rua São José, 04 – Centro – CEP: 59.198-000

**Tabela II**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>08.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	15 – Urbanismo		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	451 – Infraestrutura Urbana		
<b>PROJETO</b>	<b>1054 – Conclusão da Implantação de Passeios Públicos</b>		
<b>FONTE</b>	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
<b>ELEMENTO</b>	44.90.51 – Obras e Instalações	<b>R\$</b>	<b>257.446,62</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>257.446,62</b>
<b>TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO</b>		<b>R\$</b>	<b>257.446,62</b>

Montanhas-RN, em 05 de março de 2020.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Constitucional de Montanhas